

# Imprensa Oficial

Gisele Floriano  
MTB 23.472

16 DE OUTUBRO DE 2012

do Município de Jundiaí

EDIÇÃO  
3746

## PODER EXECUTIVO



### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face às disposições contidas na Lei Municipal nº 3.645, de 07 de dezembro de 1990, e no art. 174 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, bem como ao que consta do Processo Administrativo nº 4.445-1/1996, —

**R E T I F I C A** para 2011/2013 o biênio do mandato dos membros designados pela Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2012, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA*, em conformidade com o art. 174 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

**R E T I F I C A**, ainda, para CARLOS ALBERTO DE MORAES o nome do membro designado para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA* como ANTONIO CARLOS DE MORAES, nomeado pela Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2012, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no segmento Administração Pública Municipal e Administração Pública Estadual sediada em Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2011.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### **PORTARIA Nº 215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.232-6/2012, —

**R E S O L V E** autorizar à ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado MEGA AT! BAZAR & CULTURA, no período de 11 a 14 de outubro de 2012, das 11h00 às 20h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no período de 08 a 10 de outubro de 2012, das 08h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e nos dias 15 e 16 de outubro de 2012, das 08h00 às 22h00, para os serviços de desmontagem.

**R E S O L V E**, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado MEGA AT! BAZAR & CULTURA, no período de 11 a 14 de outubro

de 2012, promovido pela ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM.

#### **Processo nº 22.232-6/2012**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze, presentes MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal, e FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes, como representantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante denominada apenas PREFEITURA, e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM, CNPJ nº 51.910.842/0001-11, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 6.561, Vila Rafael de Oliveira, nesta cidade, por seu Presidente JOSÉ RUBENS FERREIRA, CI/RG nº 8.057.310-1 SSP/SP, CPF/MF nº 992.793.128-04, adiante denominada apenas AUTORIZADA, são consignadas, no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado MEGA AT! BAZAR & CULTURA, no período de 11 a 14 de outubro de 2012, das 11h00 às 20h00, incluindo as áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública no período de 08 a 10 de outubro de 2012, das 08h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e nos dias 15 e 16 de outubro de 2012, das 08h00 às 22h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a

realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - A AUTORIZADA não poderá proceder à cobrança de ingressos para entrada no local.

VI - A AUTORIZADA poderá proceder à cobrança do valor correspondente a R\$ 7,00 (sete reais) por veículo particular, pelo uso dos estacionamentos interno e externo, exceto no período das 08h00 às 12h00 do dia 14 de outubro de 2012, em virtude da apresentação da Orquestra Jazz Sinfônica do Estado de São Paulo no recinto do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari.

VII - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

VIII - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos dos veículos estacionados, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar seguro relativo à guarda dos veículos.

IX - A AUTORIZADA obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo pelos danos.

X - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, no caso de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento, correrão por conta da AUTORIZADA.

XI - Durante a realização do evento, e após, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XIII - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**JOSÉ RUBENS FERREIRA**  
Associação Terapêutica de  
Estimulação Auditiva e Linguagem

Testemunhas:

Nome  
CPF/MF nº

Nome  
CPF/MF nº

## DECRETOS

### Retificação

Na imprensa Oficial publicada no dia 09 de outubro à pagina oito, decreto nº 24.065/2012, onde se lê “art. 4º, §2º”, leia-se “art. 4º, §1º e 2º”.

### DECRETO Nº 24.012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.824-6/2010, ———

#### DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo efetuará o pagamento de verba indenizatória pela utilização de veículos próprios, efetivamente comprovada, atendidos os termos da Lei Municipal nº 4.195, de 08 de setembro de 1993, e suas alterações, e as condições estabelecidas neste Decreto, aos servidores municipais:

I - integrantes do quadro de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 7.827, de 27 de março de 2012;

II - ocupantes do cargo de Professor, na execução da atribuição de prestar suporte pedagógico e administrativo às unidades escolares integrantes do sistema municipal de ensino.

Art. 2º - Fica delegada aos Secretários Municipais de Finanças e de Educação e Esportes a competência para concessão da verba indenizatória de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º - Caberá aos respectivos Diretores de Departamento solicitante analisar o pedido do servidor e emitir despacho fundamentado para apreciação e decisão do Secretário Municipal, bem como o controle e fiscalização dos valores liberados a título da verba indenizatória de que trata o art. 1º deste Decreto, que serão realizados, exclusivamente, por meio de formulários próprios e relatórios detalhados, cujos fluxos e dados serão operacionalizados e ficarão registrados no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

§ 2º - A autorização para uso de veículo próprio poderá ser cancelada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, mediante justificativa apresentada pelo Diretor da área.

Art. 3º - Somente terá direito à verba indenizatória o servidor ocupante dos cargos indicados no art. 1º deste Decreto que, por opção, condicionada ao interesse da Administração e período predeterminado, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às suas atribuições funcionais, mediante autorização expressa e fundamentada da Diretoria e aprovação do respectivo Secretário.

§ 1º - Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela Administração e não disponível à população em geral.

§ 2º - A verba indenizatória tem caráter não-permanente e está limitada aos valores necessários para o ressarcimento das despesas do servidor com a utilização de veículo próprio na execução de suas funções, vedada sua incorporação aos vencimentos e remuneração para efeito de cálculo de quaisquer vantagens do servidor, proventos ou pensão e sua caracterização como prestação salarial *in natura*.

§ 3º - A opção do servidor pela utilização de veículo próprio deverá ser feita por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, mediante requerimento à chefia, nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte deste Decreto, acompanhado de cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e da Carteira Nacional de Habilitação do interessado.

§ 4º - Ao se manifestar favoravelmente à autorização, a chefia deverá apresentar as razões de conveniência e oportunidade

administrativa na utilização de veículo próprio do servidor, devendo arquivar os pedidos não justificados.

§ 5º - Fica vedada a autorização para utilização de veículo próprio quando o transporte do servidor interessado for realizado por terceiros, mediante contrato de prestação de serviços, ou quando houver disponibilidade de agente de transporte para essa finalidade.

§ 6º - A autorização para utilização de veículo próprio poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da data da decisão do Secretário da respectiva área, observando o ano calendário, sendo permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 4º - Fica vedado ao servidor, durante o período em que estiver autorizado a utilizar veículo próprio mediante recebimento de verba indenizatória, requisitar viatura da Municipalidade para executar suas atividades funcionais.

Art. 5º - Fica estabelecido em R\$ 35,85 (trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), por dia de efetivo exercício, o valor correspondente à verba indenizatória.

Parágrafo único - O valor correspondente à verba indenizatória poderá ser revisto de acordo com os reajustes do preço dos combustíveis.

Art. 6º - Nenhuma responsabilidade, encargo ou ônus caberá à Municipalidade, exceto a obrigação do pagamento da verba indenizatória de que cuida este Decreto, da qual ficam expressamente excluídos:

I - os danos com colisões, abalroamentos, furtos, roubos, incêndios ou eventos similares decorrentes de caso fortuito ou força maior;

II - as despesas com manutenção, conservação, substituição de peças e regulagem do veículo;

III - a responsabilidade administrativa, civil e penal relacionadas ao uso do automóvel particular.

Art. 7º - Para efeito de prestação de contas, que se dará com base nos dados registrados no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, o servidor deverá preencher o formulário disponibilizado em meio eletrônico nesse Sistema, de conformidade com os termos constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, apresentando-o mensalmente à chefia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização das despesas.

Parágrafo único - A verba indenizatória será liberada até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da prestação de contas pelo servidor.

Art. 8º - O ato de autorização praticado em desacordo com o disposto neste Decreto deverá ser declarado nulo e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 23.743, de 28 de março de 2012.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal  
**JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI**

**Secretário Municipal de Finanças**  
**FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**

Secretário Municipal de Educação e Esportes  
Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**ANEXO I****Formulário 1: Cargo de Professor**

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Esportes

\_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
\_\_\_\_\_ (cargo), Código Funcional nº \_\_\_\_\_ vem, à  
presença de Vossa Senhoria optar por utilizar veículo particular, de sua propriedade,  
conforme cópia de documento que segue anexa, no período de \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_, para o exercício da sua atribuição de prestar suporte pedagógico e  
administrativo às unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, bem como  
requerer a concessão da verba indenizatória instituída pela Lei Municipal nº 4.195, de 08 de  
setembro de 1993, alterada pelas Leis nº 7.621, de 21 de dezembro de 2010, e nº 7.672, de  
19 de maio de 2011.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Formulário 2: Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais**

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
\_\_\_\_\_ (cargo), Código Funcional nº \_\_\_\_\_ vem, à  
presença de Vossa Senhoria optar por utilizar veículo particular, de sua propriedade,  
conforme cópia de documento que segue anexa, no período de \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_, para o exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Finanças,  
bem como requerer a concessão da verba indenizatória instituída pela Lei Municipal nº 4.195,  
de 08 de setembro de 1993, alterada pelas Leis nº 7.621, de 21 de dezembro de 2010, e  
nº 7.672, de 19 de maio de 2011.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO II

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

RELATÓRIO DE DESPESA EFETUADA COM CONDUÇÃO PRÓPRIA

SERVIDOR(A)

Nome \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_

Período: De \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Empenho

*Dias de efetivo exercício da atividade (marcar com X)*

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	total

Síntese do Trabalho Realizado :

Demonstrativo de cálculo		R\$
Valor básico diário	A	
Dias utilizados	B	
Reembolso devido	C=AxB	

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR(A)

Diretoria \_\_\_\_\_

Secretaria \_\_\_\_\_

Atesto as informações prestadas e confirmo o cálculo acima.

Autorizo a despesa.

Data: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

RECIBO

Recebi a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ ) correspondente a \_\_\_\_\_ dias de verba indenizatória relativos ao  
mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Data : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR(A)

SECRETARIA DA  
CASA CIVIL

## EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS DE ÁLCOOL E DROGAS - CEAD

PROCESSO: nº 24.505-9/09

OBJETO: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2012 e acrescenta o Anexo.

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 1.502.340,00 (um milhão, quinhentos e dois mil, trezentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 15.10.12

## EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO Nº 021/08, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - UIPA.

PROCESSO: nº 2.329-4/07

OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.276,08 (setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: 14.01.10.305.0153.2823.33903900.0.0000.

ASSINATURA: 15.10.12

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 169/09 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: INST.PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA PROCESSO: nº 20.587-1/09. ASSINATURA: 11/10/12. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 450.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, DESTINADOS À SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/09. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 024.384-3/2012

I - **Objeto:** Contratação do Instituto Alerta (Instituto de Apoio e Labor para a Educação, Ressocialização e Tratamento de Adictos) para internação de 06 (seis) dependentes químicos conforme determinação judicial.

II - **Fundamento Legal:** Artigo 24, IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93

III - **Valor Global:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

IV - **Justificativa:** A presente contratação visa dar cumprimento à determinação judicial que impõe urgência na internação dos dependentes químicos indicados nos autos do processo administrativo nº 024.384-3/2012.

A escolha do Instituto Alerta (Instituto de Apoio e Labor para a Educação, Ressocialização e Tratamento de Adictos) se faz em razão de ordem judicial e do mesmo oferecer os serviços e tratamentos necessários, sendo o único na região que aceita

pacientes menores de 18 anos, oferecendo estrutura adequada para o atendimento que se impõe, bem como estar localizado em local de fácil acesso aos familiares da paciente, conforme exigência do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Quanto ao preço, consideradas as condições da prestação objetivada, mostra-se compatível com as práticas de mercado.

## (NEUSA FERREIRA SILVA)

Diretora de Administração e Finanças - Interina

SMS

Em, 15 de outubro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

## (ITIBAGI ROCHA MACHADO)

Secretário Municipal de Saúde

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 053/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CORPAV EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP PROCESSO: nº 09.437-2/10. ASSINATURA: 10/10/12. VALOR : R\$ 992,01 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 254/10. ASSUNTO: Adequação do valor contratual .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 021/12 com fundamento nos arts. 65, § 1º e 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA PROCESSO: nº 20.254-4/11. ASSINATURA: 15/10/12. VALOR : R\$ 228.504,16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, LEVANTAMENTO DE DADOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, PRODUÇÃO DE MAPA DIGITAL E ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE DADOS MUNICIPAIS GEOESPACIAIS NESTA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 11/11. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 140 (cento e quarenta) dias .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 243/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: V.R.S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. EPP PROCESSO: nº 21.333-3/12. ASSINATURA: 11/10/12 VALOR GLOBAL: R\$ 120.467,52. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA CONTEMPLANDO HIDRÁULICA, FONTE LUMINOSA, PLANTIO E REMOÇÃO DE GRAMA, LAVAGEM DE PISO E PINTURA NO ESPAÇO "JOÃO GUIMARÃES ROSA" COMPLEXO ARGOS, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI N. 396 - VILA ARENS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 27/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. Proponentes: 02.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 245/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: V.P.V. SAUDE AMBIENTAL LTDA. ME PROCESSO: nº 21.439-8/12. ASSINATURA: 15/10/12 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 67.629,84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 644/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 685 / 2012

PROCESSO nº 23.005-5 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQ. CARTUCHO, TINTA E TONER - SEMADS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA** Itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10

**MARCOSOF SOLUTIONS IMP COM TI LTDA ME** Itens: 4, 5, 6

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 687 / 2012

PROCESSO nº 23.196-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: APLICACAO DE TESTE PSICOLOGICO - GM

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**GAMMA PSICOLOGIA CONSULT.E SERVS. PSICOL.LTDA** Itens: 1

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 707 / 2012

PROCESSO nº 23.887-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERNAÇÃO CLÍNICA GERIÁTRICA/REPOUSO

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA-EPP** Itens: 1

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 15/10/2012

CONVITE nº 660/12

PROCESSO nº 21.933-0/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SERVIÇO DE SERRALHERIA - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**DANIEL COUTINHO**

**AGUIAR-ME.....R\$ 12.490,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 694/12.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Objeto: Prestação de serviços de organização do evento “Festa da Uva de Jundiá/13”.

Vigência: 04(quatro) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

PLAN CONSULTORIA E PLANEJ. TURISMO & LAZER S/C LTDA

Valor R\$ \_\_\_\_\_ 78.000,00

Processo n.º 23.357-0/12

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PE 236/12 – Aquisição de medicamentos (fólico ácido, enalapril e outros), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 21.235-0/12:**

**MARIOL INDUSTRIAL LTDA**

Item 01

R\$ 4.927,80

**CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item 02 R\$ 153.233,22

Item 05 R\$ 28.092,50

Item 06 R\$ 32.425,40

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item 03 R\$ 32.920,00

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item 04 R\$ 68.640,00

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Item 07 R\$ 26.719,56

Item 08 R\$ 173.611,20

CLÓVIS MARCELO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 190/12 – Fornecimento de prótese dentária total e parcial, conforme prescrição médica, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 16.169-8/12:

**- A.R. BORGES & CASTILHO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA.....R\$ 58.998,00** (período de 12 meses).

**(VANILDO JOSÉ MINISTRO)**

Diretor do Depto. de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/12 – Fornecimento de barra de castanha do Pará e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 16.521-0/12

SMA/GS, em 10 de outubro de 2.012.

Face ao que consta dos autos, resolvo:

I – Tornar insubsistente a adjudicação dos itens 04 e 05 à empresa SAGAFFARI COMERCIAL LTDA-EPP, cuja publicação ocorreu na IOM em 14/08/12;

II – Revogar os itens 04 e 05 tendo vista não haver mais proposta classificada;

III – Homologar a presente licitação, com base na adjudicação publicada em 14/08/12, às empresas abaixo:

- NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS: item 01 (R\$ 0,86/un) e item 02 (R\$ 0,86/pç);

- COMERCIAL SP LTDA: item 03 (R\$ 0,50/pç).

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 226/12 – Prestação de serviços de engenharia especializada em programas de trânsito e de transportes mediante assessoria e consultoria técnica na realização de estudos e programas em desenvolvimento no Departamento de Transportes Coletivos.

Processo Administrativo nº 20.591-7/12.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente

licitação.

**(MARIA ANGELICA ANSANI BASSO)**

Pregoeira

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 247/12** – Fornecimento de pó de pedra e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 22.883-6/12.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

**(ANA LUCIA S. VALENTIM)**

Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/12, de 15 de outubro de 2012 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em servidores RISC da marca Oracle/Sun, localizados no Datacenter da Prefeitura do Município de Jundiá DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de outubro de 2012, às 10:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**(MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA)**

Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/12, de 15 de outubro de 2012 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços para o preparo e fornecimento de refeições destinadas aos funcionários das Unidades de Serviços e Centro de Serviços, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 31 de outubro de 2012, às 10:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**(ANGELICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA)**

Pregoeira

**DESPACHO DECISÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 026/12** – Execução de obra de recapeamento asfáltico na pista esquerda sentido bairro – centro da Avenida dos Imigrantes e Rua Dr. Eloy Chaves, nesta cidade – SMO. **Processo Administrativo nº 20.038-9/2012.**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, **RESOLVE:**

- manter a **habilitação** das empresas abaixo, conforme Ata de Abertura datada de 04 de outubro de 2012, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Átrio Construtora e Incorporadora Ltda.
- Ellenco Construções Ltda.
- Galvani Engenharia Ltda.
- GM Pavimentação Ltda.
- Objetivo Construção Civil e Pavimentação Ltda.
- Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda.
- Scamatti & Seller Infra-Estrutura Ltda.
- SPLBASE Engenharia Ltda.

Fica agendada para o próximo dia **18 de outubro de 2012, às 10h00**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 15 de outubro de 2012.

**Alexandre Castro Nunes**

Neuri José Anzolin

Laércio Baradel

Rodrigo Hitoshi Yamamoto

Maria Angélica A. Basso

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Maria Helena F. Baialuna

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/12, de 15 de outubro de 2012 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros, por veículos tipo ônibus classe turística, para locomoção das equipes de atletas de todas as modalidades esportivas que representam a cidade de Jundiá em campeonatos oficiais dentro e fora do município, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes/Secretaria Municipal Adjunta de Esportes. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras –

Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de outubro de 2012, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(SONIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO)  
Pregoeira



SECRETARIA DE  
RECURSOS HUMANOS

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

##### **PORTARIA N.º 1768, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera, o Sr. JOSE AYRES MANOEL, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL II, símbolo “CC-8”, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 1234, de 05 de julho de 2012, a partir de 16 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

##### **PORTARIA N.º 1769, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia o Sr. JACIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL II, símbolo “CC-8”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, revogadas as disposições em contrário.

##### **PORTARIA N.º 1770, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora PATRICIA FERREIRA RODRIGUES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2012, conforme consta no processo n.º 18.480-7/2012, revogadas as disposições em contrário.

#### PROCESSO DEFERIDO:

##### **PROCESSO N.º 23.499-0/2012**

Interessado: CAROLINA DE CARVALHO AMARAL

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

#### DTA/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

##### **EDITAL N.º 472, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001.....

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei n.º 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

**FAZ SABER** nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei n.º 7.827, de 27 de março de 2012, promove as revisões de enquadramento dos servidores constantes do Anexo I.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### **CARLOS UMBERTO ROSSI**

*Secretário Municipal de Recursos Humanos*

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

#### **ANEXO I**

PROCESSO SIGLA	NOME	CARGO
21.384-6 01/03/2012	CESAR MUSSI JUNIOR II	MÉDICO SAD 20 I/G

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

##### **EDITAL N.º 468 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 023. 676-9/2009.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II (ÁREA DA SAÚDE)**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
75º Lugar	MELISSA DE CASTRO FRANÇA

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II (ÁREA DA SAÚDE)**, passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – (ÁREA DA SAÚDE)**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### **CARLOS UMBERTO ROSSI**

*Secretário Municipal de Recursos Humanos*

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

##### **EDITAL N.º 469 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI** Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 3.448-1/2012.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00, munida de (Original e cópia) do RG, CPF, diploma do ensino médio, COREN e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	APARECIDA CASSIA MALAGOLLI CASTÃO

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### **CARLOS UMBERTO ROSSI**

*Secretário Municipal de Recursos Humanos*

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

##### **EDITAL N.º 470 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 09.605-0/2012.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munida de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino)**.

**FAZ SABER TAMBEM**, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
92º Lugar	ELIANE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### **CARLOS UMBERTO ROSSI**

*Secretário Municipal de Recursos Humanos*

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

##### **EDITAL N.º 471 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 023.977-9/2010.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – (Centro de Capacitação), no dia 19 de outubro de 2012, às 09h00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I**.

**FAZ SABER então** a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica PEB I **Curso de habilitação para Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino**

Fundamental – Ciclo I – 1ª/4ª série), nos termos do art. 62, Lei nº 9.394/96.

**FAZ SABER ainda**, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

**FAZ SABER ainda**, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL**                      **NOME**  
550º Lugar                      ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **PROFESSOR I** passou a ser enquadrado como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



**PORTARIA Nº 728 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

Resolve conceder à funcionária DAYSY ROZANTE, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 62 (sessenta e dois) dias, de 14/09/2012 a 14/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 732 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012**

Resolve conceder à funcionária TATIANA GONÇALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica II, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 27/08/2012 a 24/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 733 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012**

Resolve conceder à funcionária ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 28 (vinte e oito) dias, de 10/08/2012 a 06/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 734 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário MIGUEL JUVENAL DAS NEVES, Oficial de Obras e Manutenção, Cat. I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, por 119 (cento e dezenove) dias, de 05/07/2012 a 31/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 736 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

Resolve aposentar voluntariamente por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a funcionária VERA LÚCIA GOVERNICI DE MORAES, portadora do CPF nº 154.575.358-00, PIS nº 107.703.615-68 ocupante do cargo de Professor I, Grupo PRF I/J do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao regime Geral de Previdência Social é de 08 anos, 03 meses e 15 dias, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a 14 de outubro de 2012.

**JOSÉ MARCUSSI**  
Diretor Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN**

**Edital 024, de 15 de outubro de 2012**

**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 14/10/2012**

O Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, por meio da comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para a classe de ASSISTENTE TÉCNICO (Contador), nos termos do processo nº 22.450-4/2012.

**FAZ SABER** o Gabarito Preliminar:

CARGO- ASSISTENTE TÉCNICO - CONTABILIDADE																																							
LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	A	A	E	A	E	D	A	D	E	E	A	D	E	C	E	D	A	E	A	B	E	B	E	A	E	E	D	A	E	C	C	E	A	E	A	A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Carolina Rocha de Carvalho Pedrassoli**  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

SECRETARIA DE  
FINANÇAS

## NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
99.452-9	RAI FERRIGATTI 35418154850
100.175-2	ANA CLAUDIA DE SOUSA 27922892870
103.371-9	MÁRCIO EDUARDO TANJONI & CIA LTDA – ME
103.513-4	VOLANTI & CRUZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIO- NADO.

## NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
99.900-8	ANTONIO DONIZETTI DE CARVALHO 068353618-40
101.120-0	PAULO RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

## NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
101.339-4	FRANCINE GIESEL COMUNICAÇÕES ME
101.523-0	BIANCA GOMES DE LIMA
101.870-1	GABRIELA DE MORAES MEDEIROS

SECRETARIA DE  
OBRASDIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 25/2012

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	SPE MINHA CASA MINHA VIDA 1 LTDA	30084-7/2009
REQº	GOLDFARB 33 EMPR. IMOBILIÁRIO LTDA	24251-4/2012
ARQº	CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO E OUTROS	30665-9/2011
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE MARCOS JOSE CAETANO	5239-8/2009
ARQº	JENIFFER ZORZI COSTA MARCELO PANICO E OUTRA	11817-3/2009
ARQº	JOAO LUIZ BENASSI SPE -9 SANTA ANGELA EMPREEND. IMOB. LTDA	17339-4/2008
ARQº	IVALDO JOSE CALLEGARI IVALDO JOSE CALLEGARI	17251-3/2012
ARQº	SERGIO EDUARDO ESTEVAN DE OLIVEIRA LEANDRO MONTEIRO	19655-3/2012
EMPº	FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CLOVIS ARAUJO DOS SANTOS	3931-6/2012
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA SIMONE CHRISTOVAM BUTALO	31498-4/2011
ENGº	ADAIL PINTO MENDES JAIR OROS BRANDO	7665-6/2012
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO MARIA AURELIANO BARBOSA SILVA EUVALDOJOSE ALVES DE OLIVEIRA	25982-7/2010 16617-8/2006
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO ISABEL NANI DE SOUZA	17587-8/2008
ENGº	ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRE DAL GALLO E LUCIANA M. DAL GALLO	20121-1/2008
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO	28566-1/2007
ENGº	CLAUDINEI DE PAULA E SILVA MARCIO DE ANDRADE E EDWANIA A.B.ANDRRADE	11901-9/2007
ENGº	MARCELO FOELKEL PATRÃO IVALDO BORATINO ORTEGA	26128-6/2010
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA RENE LUIZ CREPALDI	14614-5/2012
ENGº	RENATO CARBOL COVESI VALDEMAR PETENA MURARO	32447-4/2009
TECº	ELIESER KUM JOSE MORAIS DE ARAUJO	25195-4/2011
TECº	FERNANDA MARINI MIRIAN MAION CODARIM E OUTROS	15709-2/2012
TECº	JOSE RENATO PUTTINI APARECIDA CONCEIÇÃO ZORZI FIORI E OUTRO	18545-7/2012

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."  
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENGº ANGELO RAFAEL BALDI  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ENG. SINÉSIO SCARABELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE  
CULTURASECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL SMC nº 043, de 16 outubro de 2012

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que realizará o Concurso para escolha da **RAINHA E PRINCESAS DA 30ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ 2013**, incluída no Calendário Municipal de Eventos, a ser promovida pela Secretaria de Cultura da Prefeitura do Município de Jundiá, obedecendo ao seguinte Regulamento:

1. As inscrições serão realizadas na Casa da Cultura, localizada na Rua Barão de Jundiá, 868, Centro, em Jundiá, no período de 17 de outubro a 30 de novembro de 2012, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelo telefone 4521-6922.

2. Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- Tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 27 (vinte e sete) anos completos ou a serem completados até 31 de dezembro de 2012;
- Residam no Município de Jundiá há, no mínimo, 01 (hum) ano.

3. Não poderão inscrever-se como candidatas pessoas que já tenham representado o Município como Rainha e/ou como Princesas em outros eventos organizados pela Prefeitura como: Festas do Morango, Uva e Carnaval.

4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição:

- cópia de documento de identidade;
- cópia do comprovante de residência na cidade de Jundiá; cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário, sendo um de outubro de 2011 e outro de outubro de 2012;
- duas fotos coloridas, tamanho 12x18cm, as quais não serão devolvidas.

5. Todas as candidatas deverão atender às chamadas da Comissão do Concurso da Rainha e Princesas da 30ª FESTA DA UVA 2013 para ensaios, participação em reuniões promocionais, entrevista para emissoras de Rádio e TV, aulas, palestras, entre outros eventos, sob pena de desclassificação.

6. Na hipótese de existir mais de 20 (vinte) candidatas inscritas, será realizada uma fase eliminatória no dia 07 de dezembro de 2012, às 19 horas, no Teatro Polytheama, localizado na Rua Barão de Jundiá, nº 176, por um júri composto por 5 (cinco) pessoas, indicado pela Comissão Executiva da 30ª FESTA DA UVA 2013.

Parágrafo único. Na fase a qual se refere este artigo, a candidata deverá apresentar-se de calça "jeans" e camiseta branca.

7. Das finalistas, em número de 14 (quatorze), serão eleitas a Rainha e as 1ª e 2ª Princesas da 30ª FESTA DA UVA 2013.

8. A eleição da Rainha e das Princesas da 30ª FESTA DA UVA 2013 será realizada no dia 27 de dezembro de 2012, às 20 horas, no Teatro Polytheama, no endereço supramencionado, onde as candidatas deverão se apresentar, no mínimo, com uma hora de antecedência e com traje típico da Festa, predominando as cores verde e/ou roxa.

9. Durante o processo de seleção, sob pena de desclassificação, não será permitido às candidatas o uso de recursos artificiais para se sobressair perante as demais concorrentes, tais como: lentes de contato coloridas, apliques, perucas, camisetas curtas e/ou justas ou trajes ousados, inclusive que exponham o abdômen.

10. A Comissão Julgadora da fase final será composta por 7 (sete) pessoas, indicadas pela Comissão Executiva da 30ª FESTA DA UVA 2013, as quais deverão firmar compromisso de que não possuem qualquer vinculação com as candidatas.

Parágrafo único. Caso tenha parentesco, amizade íntima ou inimidade capital com alguma candidata, o jurado deverá declarar-se suspeito e será substituído.

11. Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes: beleza, elegância, simpatia, desembaraço e traje de gala.

12. Será eleita Rainha da 30ª FESTA DA UVA 2013 a candidata que obtiver a maior pontuação. Em ordem decrescente serão eleitas a 1ª e a 2ª princesas.

13. Havendo empate, será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no quesito desembaraço. Persistindo o empate, vencerá a candidata com a nota mais alta no quesito simpatia. Se ainda assim persistir o empate, a definição ficará a cargo da Comissão Julgadora.

14. A Rainha e as Princesas receberão da Prefeitura de Jundiá a premiação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), respectivamente.

Parágrafo único. O pagamento das premiações de que trata este artigo estará sujeito à retenção na fonte de eventuais descontos fiscais previstos em lei.

15. Será firmado um contrato entre as candidatas vencedoras e a Municipalidade para a divulgação da Festa, em período a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura.

16. São obrigações da Rainha e das Princesas:

a) providenciar traje social para uso no Concurso, nas divulgações e durante o evento;

b) tratar com urbanidade, simpatia, cordialidade a comunidade, ficando proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão Executiva da Festa;

c) serão fornecidas, pela Comissão Executiva da Festa, camisas que, usadas com calça jeans das próprias vencedoras, comporão um uniforme para os dias de divulgação previamente agendados. Havendo necessidade de uso de agasalho, este deverá ser da cor verde ou roxa, sem estampas e/ou letreiros, bem como providenciado pela própria integrante da Corte;

d) estar ciente que, durante o evento, o acesso para a Rainha e as Princesas aos camarotes, palco, camarins e outras dependências, somente será liberado na presença de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão Executiva, sendo vedado que as mesmas tenham outros acompanhantes.

e) estar ciente que o acesso a esses locais estará assegurado somente para as integrantes da Corte e acompanhantes da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão Executiva, bem como que para isso não receberão ingressos.

17. As candidatas eleitas somente poderão comparecer à festa e outros eventos programados acompanhadas por pessoas da Secretaria Municipal de Cultura ou da Comissão Executiva da 30ª FESTA DA UVA 2013.

18. Se as vencedoras, por qualquer motivo, não atenderem às solicitações para divulgar a 30ª FESTA DA UVA 2013 ou deixarem de cumprir as demais obrigações previstas neste Regulamento, serão chamadas a assumir o título as candidatas imediatamente classificadas.

19. Ficará a cargo da Comissão Executiva da 30ª FESTA DA UVA 2013 a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas.

20. A candidata que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Regulamento estará automaticamente afastada do Concurso, não podendo fazer nova inscrição.

21. Não poderá se inscrever como candidata quem tenha grau de parentesco com membros da Comissão Organizadora

da 30ª FESTA DA UVA 2013 e servidores das Secretarias Municipais envolvidas diretamente no evento.

22. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva da 30ª FESTA DA UVA 2013.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS  
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e doze.



#### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO III**, que se faz ao Contrato nº 19/11 - **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA**: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: Obras de recuperação ambiental e canalização do córrego das Flores - **ASSINATURA**: 15 de outubro de 2012 - **PROCESSO N°** 00574-9/11 - **MODALIDADE**: Concorrência nº 03/11 - **ASSUNTO**: Fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias contados a partir de 11/09/2012 com base no artigo 57 § 1º, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

#### EDITAL Nº 88, de 03 de OUTUBRO de 2012.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1436-8/2012.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
04/09/10	40457	Sthefany Sophia Silva	E - 136
18/09/10	40508	Guilherme da Silva Viana	E - 137
19/09/10	40514	Mirian Ferreira Rios	E - 138
25/09/10	40537	Paulo Henrique de Souza	E - 139

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

#### EDITAL Nº 87, de 03 de OUTUBRO de 2012.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1436-8/2012.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/09/09	39374	Pedro Luiz Rodrigues	A - 95
31/08/09	39375	Lazara Baptista da Silva	A - 96
02/09/09	39380	Ana Francisca Portela Torres	A - 98
03/09/09	39381	Mauricio Ferreira da Costa	A - 99
02/09/09	39382	Rodolfo Koqui	A - 157
03/09/09	39383	Andrés Antonio Vergara Gonzáles	A - 101
03/09/09	39386	Valdemir América Manoel	A - 102
04/09/09	39388	Mariana Camargo de Oliveira	A - 104
06/09/09	39393	Marco Antonio de Moraes	A - 107
05/09/09	39394	José Carlos Casado Figueiredo	A - 105
06/09/09	39396	Cleyton Chaga Silva	A - 108
08/09/09	39404	Rosildo Ferreira da Silva	A - 110
07/09/09	39407	Geraldo Domingues	A - 111
07/09/09	39408	Thiago Guimarães de Melo	A - 112
10/09/09	39409	José Nogueira	A - 113
12/09/09	39411	Thereza Alves de Paiva Faustina	A - 114
12/09/09	39413	Miriam José Mayer	A - 115
13/09/09	39414	Desconhecida	A - 116
13/09/09	39415	Divino do Carmo	A - 117
13/09/09	39420	Angelina Fabio Torres	A - 118
14/09/09	39426	Djalma de Oliveira	A - 103
15/09/09	39431	Valdemar Ilizario da Costa	A - 119
16/09/09	39432	Francisca Conti	A - 122
17/09/09	39434	Bruno Ranolfo da Silva Ruiz Ribeiro	A - 123
18/09/09	39435	Clemência Rodrigues Xavier	A - 124
19/09/09	39444	Sidney Alves de Menezes	A - 126
19/09/09	39442	Celita de Sá Silva	A - 125
22/09/09	39450	Roberto Carlos Martins	A - 127
25/09/09	39459	Rogério César da Silva Mendes	A - 128
29/09/09	39467	Luiz Tadeu Sant Anna	A - 129
28/09/09	39468	Maria Lurdes Dos Santos	A - 130
29/09/09	39469	Joana Costa Aguiar	A - 132
30/09/09	39472	Lazara Felipe	A - 131
09/02/09	38703	Silvano Ferreira Ramos	B - 154

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS****BALANCETE FINANCEIRO****MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2.012**

RECEITA				DESPESA			
	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
Patrimonial	659.886,85			ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.954.037,46	
Receita de Serviços	1.183.176,69			URBANISMO		2.357.997,00	
Outras Receitas Correntes	465.613,61	2.308.677,15		HABITAÇÃO		11.163.268,38	
				SANEAMENTO		5.169.212,42	21.644.515,26
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>							
Alienação de Bens	64.855,46	64.855,46	2.373.532,61				
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
Empenhos a Pagar do Exercício		7.836.181,18		Pagto. P/Conta Exercícios Findos		6.433.456,03	
Credores Diversos		2.057.283,14		Credores Diversos		1.678.077,67	8.111.533,70
Cauções		3.023,68		Cauções			
Transferências Financeiras		12.874.715,00	22.771.203,00				
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Disponível				Disponível			
Caixa		33.251,37		Caixa	50.165,52		
Bancos e Correspondentes		3.109.515,65		Bancos e Correspondentes	119.403,65		
Bancos Conta Aplicação		2.695.664,46	5.838.431,48	Bancos Conta Aplicação	3.072.196,94	3.241.766,11	
<b>VINCULADO EM C. BANCÁRIAS</b>				<b>VINCULADO EM C. BANCÁRIAS</b>			
Bancos c/Vinculada		2.968.183,73	2.968.183,73	Bancos c/Vinculada	953.535,75	953.535,75	4.195.301,86
<b>TOTAL</b>			<b>33.951.350,82</b>	<b>TOTAL</b>			<b>33.951.350,82</b>

NELSON ROBERTO GIOLO  
ANALISTA DE GESTÃO  
CRC 181.980/0-0

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

EDUARDO SANTOS PALHARES  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA FMJ- 128/2012, de 15/10/2012**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica;  
2) o que consta do processo FMJ- 13/2012.

**RESOLVE**

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário do Dr. **LUIZ FELIPE PLACCO BRETERNITZ**, R.G. nº 44.045.076-7-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR AUXILIAR do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, sob o regime da C.L.T., no período de 16/10/2012 a 15/4/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e doze (15/10/2012).-

Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço**  
Diretor em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e doze (15/10/2012).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/ 2011**

**Contrato n.º 22/2011**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Contratado:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

**Objeto:** Contratação de empresa para implantação de sistema que atenda as exigências da Lei Complementar 131/09 de forma a gerar as informações exigidas através da integração total entre os softwares de Contabilidade Pública e Compras já implantados nessa Faculdade e de pleno domínio dos servidores públicos usuários desses softwares com o software TransparênciaBrasil desenvolvido para gerar as informações em padrão HTML para disponibilização através de Internet.

**Vigência:** 12 (doze) meses, no período de 19/09/12 à 18/09/13

**Valor:** R\$ 12.801,60 (doze mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).

**Assinatura:** 26/09/2012

**Término:** 18/09/2013

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato da Justificativa**  
**Inexigibilidade nº 0002/2012 – Processo nº 3343/2012**

**I - Contratada:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
**II - Objeto:** RENOVAÇÕES DE LICENÇAS E SUPORTE TÉCNICO PROGRAMAS ORACLE - ÁREA REQUISITANTE: GTI  
**III - Fundamento Legal:** artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93  
**IV - Justificativa:** Esta contratação visa a continuidade dos serviços de suporte técnico e benefícios dos programas ORACLE já existentes.  
**V - Valor Global:** R\$ 26.095,40  
**VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 11/10/2012,** termo constante dos autos.

Jundiaí, 11 de outubro de 2012

**Wilson Roberto Engholm**  
Diretor Presidente

DAE S/A – AGUA E ESGOTO.  
Abertura de Licitação.

**Pregão Presencial n.º 024/2012.** Edital n.º 60 de 15 de outubro de 2.012. **Objeto:** aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla **Tipo:** menor preço. **Sessão de Lances:** às 09:30 hs do dia 29/10/2012.

**Local para retirada do edital:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Edital) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00 (quinze reais).

Jundiaí, 15 de outubro de 2012

**Denise de Oliveira Anzolin**  
**Pregoeira**

CONCORRENCIA n.º 003/2012  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na CONCORRÊNCIA 03/2012 para outorga de permissão de uso de dependência do Parque da Cidade para exploração comercial, destinada à área de alimentação, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/08/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **JUNDITRANS JUNDIAÍ TRANSPORTE LTDA**, pelo valor total de **R\$ 90.240,00**".

Jundiaí, 15 de Outubro de 2012  
Antonio Luiz C. Argentin  
Diretor Administrativo

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2012**

**DANIEL BOCALÃO JUNIOR**, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Processo Seletivo Público n.º. 001/2010,

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na sede da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, setor de RH, sita à Av. da Liberdade s/nº, 1º. Andar, ala Sul – Paço Municipal - Jardim

Botânico, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na CIJUN, na classe de **Atendente Junior**.

**CLASSIFICAÇÃO****NOME**

3º. Lugar

**JOÃO ANDRÉ BONAMIGO**

4º. Lugar

**ANA CLAUDIA DONATELLI**

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 15 de Outubro de 2012.

**DANIEL BOCALÃO JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMUL - EGGMJ**

Convite n.º. 007/2012.

Órgão Gestor: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de nova ortografia da língua portuguesa.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda

Processo n.º. 23.378-6/2012-1

# INEDITORIAL

**EXTRAVIO**

A empresa Neusa Contesini Scarelli Me, com sede à Av José Mezzalira, n.º 105, Ponte Alta, Caxambu - Jundiaí, SP, CEP: n.º 13.218-740, com CNPJ n.º 07.835.281/0001-41 e IE n.º 407.435.265.112 vem por meio desta declarar que perdeu ou extraviou em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos: Talões de Notas Fiscais Mod-1 do n.º 001 à 0100

(usadas e em branco), Talões de Notas Fiscais D-1 do n.º 001 à 0500 (usadas e em branco)

# PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3005, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede à funcionária **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau F, do QPL, Licença para trato de interesses particulares, no período de 10/10/2012 a 31/12/2012.